

**Acórdão 2622/2013**

<b>CALCULO DO BDI -RODOVIAS , FERROVIAS E CONGENERES</b>		
<b>CONTRATO</b>	<b>1.017.577-85/2014</b>	<b>SICONV: 809.490/2014</b>
Proponente <b>PREFEITURA DE ENTRE RIOS DE MINAS</b>		
Empreendimento ( Nome/Apelido) <b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E URBANAS</b>		
Programa <b>2054 - Planejamento Urbano</b>		
Município <b>Entre Rios de Minas</b>		UF <b>MG</b>
Gestor <b>Ministério das Cidades</b>		

**Parâmetros para cálculo do BDI**

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa	Índices adotados	
Administração Central (AC)	De 3,80% até 4,67%	Administração Central (AC)	4,04%
Seguro e Garantia (S+G)	De 0,32% até 0,74%	Seguro e Garantia (S+G)	0,38%
Risco (R)	De 0,50% até 0,97%	Risco (R)	0,54%
Despesas financeiras (DF)	De 1,02% até 1,21%	Despesas financeiras (DF)	1,08%
Lucro (L)	De 6,64% até 8,69%	Lucro (L)	6,65%
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos (T)	8,50%
INSS desoneração (E)	0,00% ou 4,50%	INSS desoneração (E)	4,50%
<b>Controle</b>			
Administração Central (AC)		ok	
Seguro e Garantia (S+G)		ok	
Risco (R)		ok	
Despesas financeiras (DF)		ok	
Lucro (L)		ok	
Tributos (T)		ok	
INSS desoneração (E)		ok	
BDI CALCULADO ---->	$BDI = [(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))-1]$		30,06%
<b>BDI ADMISSÍVEL</b>			

*Palosa  
150.110/D*